



## RESOLUÇÃO 306/2022

Dispõe sobre a Aprovação de Plano de Trabalho e aprova a liberação de recursos conforme Edital 001/2019 que define os critérios para captação e liberação de recursos via chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

1

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 5.710/2009, Art.55, § 4ªalínea: b;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 713, de 04 de abril de 1997, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado em votação remota através do aplicativo WhatsApp, realizada no dia 21 de Junho de 2022, Ata de numero 450;

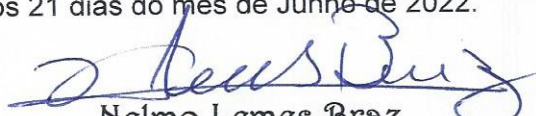
### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade dos votos realizados através do aplicativo acima mencionado, o Parecer Técnico da Comissão de Análise de Planos de Trabalhos e a Liberação de Recursos para o Projeto: BANDA MARCIAL AJA da Associação de Apoio a Criança Joanna de Ângelis - AJA, no valor de R\$52.698,60(Cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais sessenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - CMDCA, aos 21 dias do mês de Junho de 2022.

  
Nelmo Lemes Braz  
Presidente CMDCA

